



MARANHÃO

## Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional do Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 - Calhau

Fax: (98) 2107-5435 - Fone: (98) 2107-5420

CEP: 65076-908 - São Luís - MA

### ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES DOS ATLETAS DO II CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO

Processos 593 e 594/2011

Requerente: Carlos Dias Carneiro Neto (Equipe Inconstitucionais)

Representados: Carlos Eduardo Dias Almeida e Carlos Eduardo Oliveira Araújo (Equipe Prime Legis – Proc. 593/2011) e Antonio José Cutrim Froz; Francisco Reginaldo Duarte Barros; Glauber Tadeu Teixeira Mendes Rodrigues e João Watson Coelho de Sousa (Equipe União – Proc. 594/2011)

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às dezenove horas, na sede da OAB/MA, estiveram presentes os advogados membros da Comissão Organizadora do II Campeonato de Futebol dos Advogados do Maranhão, os Senhores Valdênio Nogueira Caminha, Antonio de Jesus Leitão Nunes, Márcio Araújo da Silva, Gutemberg Braga Silva Júnior, bem como os representantes dos times Prime Legis e União F. Clube, respectivamente, Eduardo Duailibe e Antonio José Cutrim Froz, para o julgamento das impugnações dos atletas dos referidos times feitas pelo equipe Inconstitucionais.



MARANHÃO

Advogados na luta por justiça

OAB & Você. Sempre.



MARANHÃO

## Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional do Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 - Calhau

Fax: (98) 2107-5435 - Fone: (98) 2107-5420

CEP: 65076-908 - São Luís - MA

A equipe requerente impugnou os atletas em epígrafe, sob a alegação de que os mesmos estão impedidos de exercerem a advocacia, conforme documentação comprobatória anexada ao requerimento, o que inviabilizaria a participação dos mesmos na Competição, por conta das suas normas regulamentares.

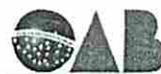
As equipes impugnadas foram notificadas, através de seus representantes para apresentarem defesa no prazo de 24h.

Durante a presente sessão, a Equipe Prime Legis apresentou Recurso contra a impugnação, nos termos do documento de fls. 09/13 do processo 593/2011.

É o relatório.

Considerando que a documentação apresentada pelo impugnante comprova cabalmente o exercício de função incompatível com a advocacia de todos os atletas rechaçados, assim como tal fato não foi negado pelas equipes envolvidas, por unanimidade a Comissão Organizadora decidiu acolher todas as impugnações.

Acolhidas as impugnações, a Comissão Organizadora passou a decidir qual a conseqüência das mesmas para as respectivas equipes, e por maioria, foi aprovada a proposta de manutenção dos times no



MARANHÃO

Advogados na luta por justiça.

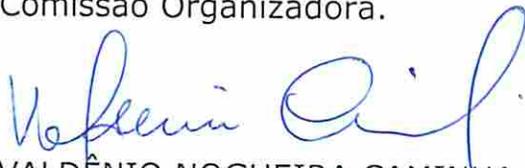
**OAB & Você. Sempre.**

## Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional do Maranhão  
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 - Calhau  
Fax: (98) 2107-5435 - Fone: (98) 2107-5420  
CEP: 65076-908 - São Luís - MA

campeonato sem a substituição dos atletas impugnados e a conseqüente perda dos pontos da partida que tenha a eventual participação do atleta impugnado, o que se configura com a simples assinatura do mesmo na Súmula do jogo.

Sem mais nada a decidir, deu-se por encerrada a sessão e os representantes das equipes tomaram ciência das decisões acima descritas e lavrou-se esta ata que foi assinada por todos os membros da Comissão Organizadora.



VALDÊNIO NOGUEIRA CAMINHA  
Diretor Tesoureiro



ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES  
Presidente da CECE/OAB/MA



MÁRCIO ARAUJO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA



GUTEMBERG BRAGA DA SILVA JÚNIOR  
Secretário da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA

## Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional do Maranhão  
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 - Calhau  
Fax: (98) 2107-5435 - Fone: (98) 2107-5420  
CEP: 65076-908 - São Luís - MA

### ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES DOS ATLETAS DO II CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO

Processos 593 e 594/2011

Requerente: Carlos Dias Carneiro Neto (Equipe Inconstitucionais)

Representados: Carlos Eduardo Dias Almeida e Carlos Eduardo Oliveira Araújo (Equipe Prime Legis - Proc. 593/2011) e Antonio José Cutrim Froz; Francisco Reginaldo Duarte Barros; Glauber Tadeu Teixeira Mendes Rodrigues e João Watson Coelho de Sousa (Equipe União - Proc. 594/2011)

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às dezenove horas, na sede da OAB/MA, estiveram presentes os advogados membros da Comissão Organizadora do II Campeonato de Futebol dos Advogados do Maranhão, os Senhores Valdênio Nogueira Caminha, Antonio de Jesus Leitão Nunes, Márcio Araújo da Silva, Gutemberg Braga Silva Júnior, bem como os representantes dos times Prime Legis e União F. Clube, respectivamente, Eduardo Duailibe e Antonio José Cutrim Froz, para o julgamento das impugnações dos atletas dos referidos times feitas pelo equipe Inconstitucionais.

## Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional do Maranhão  
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 - Calhau  
Fax: (98) 2107-5435 - Fone: (98) 2107-5420  
CEP: 65076-908 - São Luís - MA

A equipe requerente impugnou os atletas em epígrafe, sob a alegação de que os mesmos estão impedidos de exercerem a advocacia, conforme documentação comprobatória anexada ao requerimento, o que inviabilizaria a participação dos mesmos na Competição, por conta das suas normas regulamentares.

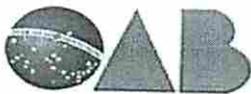
As equipes impugnadas foram notificadas, através de seus representantes para apresentarem defesa no prazo de 24h.

Durante a presente sessão, a Equipe Prime Legis apresentou Recurso contra a impugnação, nos termos do documento de fls. 09/13 do processo 593/2011.

É o relatório.

Considerando que a documentação apresentada pelo impugnante comprova cabalmente o exercício de função incompatível com a advocacia de todos os atletas rechaçados, assim como tal fato não foi negado pelas equipes envolvidas, por unanimidade a Comissão Organizadora decidiu acolher todas as impugnações.

Acolhidas as impugnações, a Comissão Organizadora passou a decidir qual a consequência das mesmas para as respectivas equipes, e por maioria, foi aprovada a proposta de manutenção dos times no



MARANHÃO

## Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional do Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 - Calhau

Fax: (98) 2107-5435 - Fone: (98) 2107-5420

CEP: 65076-908 - São Luís - MA

campeonato sem a substituição dos atletas impugnados e a consequente perda dos pontos da partida que tenha a eventual participação do atleta impugnado, o que se configura com a simples assinatura do mesmo na Súmula do jogo.

Sem mais nada a decidir, deu-se por encerrada a sessão e os representantes das equipes tomaram ciência das decisões acima descritas e lavrou-se esta ata que foi assinada por todos os membros da Comissão Organizadora.

VALDÊNIO NOGUEIRA CAMINHA

Diretor Tesoureiro

ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES

Presidente da CECE/OAB/MA

MARCIO ARAÚJO DA SILVA

Presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA

GUTEMBERG BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA



MARANHÃO

Advogados em lide por justiça.

**OAB & Você. Sempre.**